



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 1.217/2011

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLO HASSMANN, Vice-Prefeito, no exercício das atividades de Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.635/2011, resolve baixar o seguinte:

DECRETO:

Art. 1º – É aberto um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

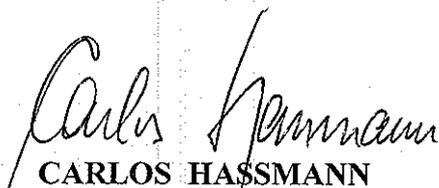
ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade:	01 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Projeto/Atividade:	04.122.0005.2008 - PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R\$ 4.000,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO 2010 – RECURSO LIVRE R\$ 4.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 16 de fevereiro de 2011.


CARLOS HASSMANN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se